



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA DE CO2

Ao 18º dia do mês de maio de 2023, às 14:45 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 083/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE INCUBADORA DE CO2, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.1.1. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INCUBADORA DE CO2 conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO - INCUBADORA DE CO2

- Incubadora de CO2 com jaqueta de água de parede tripla, para cultivo de células em sala limpa;
- Classificação do ar ISO5: para minimizar os riscos de contaminação e manter o nível de pureza do ar em classe 100 (ISO5), o qual deve ser atingido em menos de 6 minutos após abertura da porta;
- Sistema de filtragem do ar por filtro HEPA, com ciclos de filtração de todo o ar a cada 1 minuto;
- Eficiência mínima do filtro HEPA para partículas de 0,3 micron é de 99,97%;
- A circulação do ar deve garantir a uniformidade de temperatura, CO2 e umidade em todo ambiente interno;
- Interior em aço inoxidável com cantos arredondados;
- Com três prateleiras em aço inoxidável, com possibilidade para colocar mais 8 prateleiras;
- Sensor de temperatura, faixa de temperatura ambiente +5°C até 50°C, com incrementos de 0,1°C;
- Sensor de CO2 e faixa de medição de CO2 de 0 a 20% com incrementos de 0,1%;
- Porta externa maciça e porta interna em vidro, com borracha de vedação removível para limpeza;
- Recuperação rápida dos parâmetros após abertura da porta; baixa condensação no interior da câmara;
- Umidade relativa de 95% a 37°C; compensação automática de umidade (inferior a 10 minutos);





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

- Alarme visual e sonoro para temperatura e CO2 (alto e baixo), sensor de nível da jaqueta de água;
- Controle dos parâmetros por microprocessadores, visor para monitoramento dos parâmetros (CO2, temperatura);
- Entrada para USB para transferência de dados;
- Acompanha bandeja em aço inox para água e regulador de pressão de CO2;
- Capacidade (volume interno) de 170 a 200 litros; largura máxima de 75 cm; profundidade máxima de 75cm;
- Requisitos elétricos: 220V.

QUANTIDADE: 1 (UMA) UNIDADE

GARANTIA: 1 (UM) ano a partir da data de instalação

REGISTRO ANVISA: Não se aplica.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante o período de garantia, deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição.

MANUAL DE OPERAÇÕES: o fornecedor deverá fornecer o manual de operação.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: o fornecedor deverá fazer a instalação e prestar treinamento aos usuários.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

ENTREGA: Rua Desembargador Motta, nº 1070, bairro Água Verde, CEP 80.250-060, Curitiba/PR

VALIDADE DA PROPOSTA: Superior a 30 (trinta) dias

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 39.743,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais).

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 39.743,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais).

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Biociência/ Eppendorf – ana@biocienciaonline.com.br
- 2) Biosystems – comercial@biosystems.com.br





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

- 3) Biovera – vendas@biovera.com.br
- 4) Elber Medical - coordenador@elbermedical.com.br
- 5) Datamed – polyanna.rezende@datamedweb.com.br
- 6) Interprise – comercial19@interprise.com.br
- 7) Leica Biosystems – luciano.azzolin@leicabiosystems.com
- 8) Lobov – luciashih@lobov.com.br
- 9) Uniscience – vendas@uniscience.com.br
- 10) Sotelab – izabel@sotelab.com.br

4 – DO ITEM - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE IIA2

4.1 DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.218/0001-80 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**;
- b) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**.
- c) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 86.508,06 (oitenta e seis mil quinhentos e oito reais e seis centavos)**.

4.2 – DA ANÁLISE TÉCNICA

4.2.1 Embora a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LAB. LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

valor, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas: “o modelo ofertado não possui filtro HEPA e não atende quanto ao critério de classificação do ar ISO 5”. Diante disso, a empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.2 Na sequência prosseguiu-se para a análise da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **DATAMED LTDA**, sua proposta fora submetida a análise técnica, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DATAMED LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4 – DO JULGAMENTO

4.4.1. Neste sentido a Licitante **DATAMED LTDA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de **R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)**.

4.4.2 Importante destacar que a diferença de **R\$ 32.857,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)** serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos.

5 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br)

5.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 083/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
NUP 25000.000749/2017-34**

limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7- DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim.

Curitiba, 18 de maio de 2023

Ana Lirman
Assistente de Licitações

